

PORTARIA N.º 6.209, DE 05 OUTUBRO DE 2004

ANTONIO CARLOS JACOB, Prefeito do Município de Ubá-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Ubá, concede Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais, à conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, nos termos do Art. 18, Inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 065, de 06 de novembro de 2002, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor JORGE AUGUSTO, matrícula 612, titular do CPF nº 379.501.776-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, a partir de 01 de outubro de 2004.

Ubá, MG, 05 de outubro de 2004.

ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá